



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA**

**Resolução nº 05/85/CONEP**

**Aprova normas para validação de estudos de pós-graduação pelo CONEP.**

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar a validação de cursos de Mestrado e Doutorado, realizados no país e no exterior, para fins de ingresso e promoção na UFS;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea f do art. 17 do Estatuto da UFS;

**CONSIDERANDO** o Art. 31 do Decreto nº 85.487 de 11 de dezembro de 1980, que regula a validação de títulos para efeito de promoção e ingresso na carreira do magistério das Universidades Federais Autárquicas;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão deste Conselho em sua reunião ordinária hoje realizada;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O CONEP poderá reconhecer como válidos, para efeitos internos, cursos realizados no país e no exterior, desde que equivalentes a cursos credenciados de pós-graduação.

**Art. 2º** - Os interessados na validação dos seus estudos deverão encaminhar solicitação à POSGRAP, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Diploma ou Declaração de conclusão de estudos;
2. Histórico escolar ou declaração do interessado, relacionando as atividades desenvolvidas, se possível acompanhada de ementas ou programas de disciplinas;
3. Cópia da dissertação ou tese defendida.

**Art. 3º** - A POSGRAP, através da Comissão de Pós-Graduação, analisará e emitirá parecer sobre o pedido, mais especificamente quanto ao nível dos estudos realizados e à sua equivalência aos existentes no país (no caso de cursos no exterior), remetendo o processo à apreciação final do CONEP.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação, ad referendum do CONEP.

**Art. 5º** - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1985.

**Vice-Reitor Manoel de Resende Pacheco  
PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**